



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 2.107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

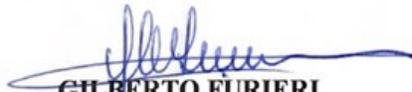
Art. 1º. O Artigo 1º da Portaria n.º 2.107, de 13 de fevereiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

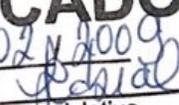
“Art. 1º. Fica expressamente proibido a retirada, por parte de servidores ou vereadores, do recinto deste Poder Legislativo, de qualquer material, objeto ou bem permanente pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal, sem autorização do Secretário Geral ou do Presidente da Câmara.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 13 de fevereiro de 2009.

  
**GILBERTO FURIERI**  
Presidente da Câmara

**PUBLICADO**  
Em 13/02/2009  
  
Departamento Legislativo